

**EDITAL N. 452/2026 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
DESENVOLVIMENTO/UNESPAR**

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR e o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento, tendo em vista o Edital de Abertura nº 041/2024– CPPS/UNESPAR de 16/12/2024, publicado no DOE nº 11809, de 17/12/2024, o Edital de Retificação nº 014/2025 de 12/05/2025, publicado no DOE nº 11900, o Edital de Resultado Final Definitivo nº 018/2025 de 22/05/2025, publicado no DOE nº 11910, de 26/05/2025, a Resolução de Homologação do Resultado Final do Concurso nº 053/2025 CAD/UNESPAR de 03/06/2025, publicada no DOE nº 11.917 de 05/06/2025 e o Edital de Ampliação nº 451/2026-PROGESP/UNESPAR de 18/06/2026, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E M

Art. 1º – CONVOCAR os candidatos aprovados abaixo relacionados, conforme Edital 018/2025– CPPS/UNESPAR, do Concurso Público regido pelo Edital de Abertura nº 041/2024– CPPS/UNESPAR para os cargos de AGENTE UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO, junto à Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, **para realização e entrega de Exames Médicos pré-admissionais**, conforme Anexo I deste Edital e de acordo com a distribuição de vagas abaixo:

Campus Paranavaí - Função: (128) TÉCNICO ADMINISTRATIVO

INSCR	CANDIDATO	CLASS.	LOCAL DE ENTREGA DOS EXAMES
8918	VÍTOR RODOVALHO AMARAL	30	Divisão de Recursos Humanos Av. Gabriel Esperidião, S/N – Jardim Morumbi - Paranavaí - PR
2994	GUALTER PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	31	
8533	GIOVANNA FUJITA SATO	32	
9224	THIAGO VIEIRA DA SILVA	33	

Campus Apucarana - Função: (128) TÉCNICO ADMINISTRATIVO

INSCR	CANDIDATO	CLASS.	LOCAL DE ENTREGA DOS EXAMES
8918	GABRIEL FELIPE FACIN	15	Av. Minas Gerais, 5021 – Vila Nova - Apucarana-PR
2994	EMMANUEL KOBAYASHI DUARTE	16	

Campus Campo Mourão - Função: (128) TÉCNICO ADMINISTRATIVO

INSCR	CANDIDATO	CLASS.	LOCAL DE ENTREGA DOS EXAMES
3484	LUCAS MODESTO	8	Divisão de Recursos Humanos Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – Campo Mourão/PR
4113	VINICIUS KAZUO DE SOUZA YAMACHITA	9	

Art. 2º Os candidatos convocados deverão entregar os exames até a data de 29 de junho de 2026, no horário das 13h30min às 17h nos locais descritos nos quadros do Art.1º deste edital, munidos do documento oficial de identificação de qualquer ente da federação e cópia.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer ou não entregar os exames médicos completos, será considerado desistente da vaga.

Art. 3º Os exames e as avaliações serão submetidos à Divisão de Perícia Médica do Departamento de Saúde do Servidor – DSS/SEAP, para emissão da Homologação dos Resultados.

Art. 4º A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

Art. 5º Será considerado apto os candidatos que não apresentarem quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função.

Art. 6º - A nomeação do candidato classificado, respeitará as limitações de ordem financeira e orçamentária. O provimento nos cargos da Carreira Técnica Universitária dar-se-á na classe inicial do respectivo cargo.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e pela Reitoria da UNESPAR.

Art. 8º Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º Publique-se nos *sites* oficiais da Unespar e dos seus *Campi*.

Curitiba, 18 de junho de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora – UNESPAR

Valderlei Garcias Sanches
Pró-Reitor-PROGESP

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 452/2026 - PROGESP-UNESPAR

O candidato convocado deverá realizar os seguintes exames laborais e avaliações:

- 1- Hemograma;
- 2- Glicose;
- 3- Ureia;
- 4- Creatinina;
- 5- Audiometria;
- 6- Avaliação psiquiátrica;
- 7- Avaliação ortopédica;
- 8- Avaliação cardiológica composta de eletrocardiograma e para maiores de 45 anos também Teste de Esforço;
- 9 – Avaliação Clínica, expedida por Médico do Trabalho, registrado no Conselho Regional de Medicina, com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
- 10 – Ficha de Informações Médicas – de preenchimento obrigatório e de próprio punho pelo candidato (modelo a ser preenchido na Divisão de Recursos Humanos do *Campus*).

Parágrafo único – Os exames de saúde previstos neste artigo, correrão às expensas do candidato.